

ATA N.º 13/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL CELEBRADA

EM 04 DE JUNHO DE 2025

No dia 04 de junho de 2025, no edifício dos Paços do Concelho - Convento do Carmo, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes: o Sr. Presidente da Câmara, Pedro Paulo Ramos Ferreira, os Srs. Vereadores Luís Alberto Trindade Silva, Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira, Joaquim António Marques Cabral, João Miguel Borges Trindade, Tiago Ribeiro de Carvalho Ferreira e Carla Cristina Marques Correia.

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião para a qual foi estabelecida a seguinte Ordem do Dia: -----

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

| **APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

1. Apreciação e votação da ata da reunião anterior

| **PRESIDÊNCIA**

2. Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas do Concelho de Torres Novas - consulta pública

| **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

3. Análise económica e financeira - Grupo Municipal / 2024
4. Rancho Folclórico Etnográfico Casal Sentista - pedido de isenção de taxas
5. Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo 2025/2026 - adjudicação / minuta de contrato

| **DIVISÃO DE CULTURA**

6. Clube Desportivo de Torres Novas / pedido de cedência gratuita do auditório da BMGPL - ratificação de despacho

| **DIVISÃO DE TEATRO E EVENTOS**

7. Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves - cedência gratuita do Teatro Virgínia
8. Choral Phydellius - pedido de cedência gratuita da Residência da Central da Caldeirão

| **DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL**

9. Empreitada “Miradouro de São Pedro / prorrogação legal do prazo - ratificação de despacho
10. Abertura do mercado retalhista - 10 de junho

| **DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

11. Primeira Correção Material do Plano Diretor Municipal de Torres Novas
12. Curiouschampion, Lda. - pedido de certidão / propriedade horizontal (retificação / alteração)

13. Luís Manuel Reis Machado Grilo - pedido de certidão / propriedade horizontal (alteração / aditamento)
14. Joaquim Heliodoro Borralho Campeão - pedido de certidão / propriedade horizontal - projeto de indeferimento
15. ICP - Projetos e Comercializações Industriais, Lda. - pedido de certidão / propriedade horizontal
16. Serralharia Pintos, Lda. - projeto de emparcelamento / proposta de indeferimento
17. Associação de Melhoramentos de Resgais - pedido de isenção do pagamento de taxas
18. Makers Unit Club - M.U.C. - pedido de isenção do pagamento de taxas

| DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

19. Núcleo do Ribatejo da Alzheimer Portugal / Parceria com o Município de Torres Novas no âmbito do Projeto de Apoio Domiciliário da Fundação Calouste Gulbenkian - Home Care

| DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA

20. Projeto Bairro Comercial Digital "Vila" Torres Novas - minuta de anexo ao contrato de consórcio

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** informou o seguinte:

“Em primeiro lugar é com muito orgulho como autarca e como torrejano, que informo, para lá do anúncio público, que o município foi premiado através dos PRÉMIOS APOM, pela candidatura para o melhor museu do ano, não se conseguindo o primeiro lugar, mas com uma excecional referência com Menção Honrosa, destacando-nos ao lado do MUSEU de SERRALVES, o que, só por esta referência, nos deixa muito sensibilizados e orgulhosos.

Para lá de uma explicação mais profunda por parte da Vereadora da Cultura Elvira Sequeira, entendi chamar todas as técnicas e funcionários dos serviços dos museus (Carlos Reis, Central do Caldeirão, Cerca da Vila, Vila Cardillium), pois estes 4 prémios representam sem dúvida todo um bom trabalho desenvolvido em termos de criatividade, manutenção, divulgação, comunicação e espírito de equipa. Uma palavra de igual apreço aos técnicos do Departamento de Obras, da equipa de Fundos Comunitários, do Departamento Financeiro e do Gabinete de Comunicação e Imagem, pois só com todos foi possível projetar e concluir obras e abri-las à população do concelho a aos milhares de visitantes que nos visitam e visitarão, reconhecendo a qualidade cultural que se promove e o dever nacional de preservar a nossa história e o nosso património.

Bem hajam todos.

Entendo importante informar em reunião pública, que mensalmente aprofundamos os dados estatísticos, oficiais, do IEFP, designadamente no tocante ao número de desempregados no nosso concelho. Tenho constatado e é um bom sinal para o setor socioeconómico concelhio, que no final do mês de abril último, estavam registados 888

desempregados, 405 homens e 483 mulheres, sendo 76 à procura do primeiro emprego. Destaco que em dezembro de 2024, o total de desempregados correspondia a 959, mais 71 que em abril/2025. A percentagem de desempregados face a população ativa continua inferior à média nacional. Faço votos para que esta tendência de descida continue, pois onde há um desempregado ou desempregada haverá um problema social a resolver.

Finalmente informar que no passado sábado, 31 de maio, aconteceu no CAMPO ESCOLA SERRA D'AIRE a apresentação oficial do Projeto de Reflorestação da Serra d'Aire, promovido em parceria com o município e com o Agrupamento 65 dos Escuteiros de Torres Novas pela FUNDAÇÃO ALMEIDA CARREIRA. Relembrar que esta fundação, presidida por um torrejano radicado nos Estados Unidos, concebeu e financiou com uma primeira tranche de 15.000€, um projeto para reflorestação de 30 hectares, tentando devolver à Serra a espécie arbórea perdida ao longo dos séculos. Um projeto aprovado pelo ICNF e com o apoio de empresas nos contributos para a preparação de sementes e sua distribuição de uma forma tecnologicamente avançada através de um drone especial, programado para percorrer os 30 hectares.

Estamos perante um grande projeto ambiental, pedagógico, turístico e que demorará muitos anos a atingir os 100% do programado e projetado. Um especial agradecimento à Fundação Almeida Carreira.”

A **Sra. Vereadora Elvira Sequeira** prestou “esclarecimentos sobre os Prémios relevantes atribuídos ao Museu Municipal Carlos Reis e seus núcleos museológicos pela APOM, com 3 menções honrosas para Melhor Museu Português, Trabalho de Museografia, e Salvaguarda Conservação e Restauro em Património Cultural, e um prémio para Projeto de Educação e Mediação Cultural com o CHUDE.

Disse que o Grupo de Teatro Juvenil do Teatro foi seleccionado e vencedor do Festival Panos, um projeto do Teatro Nacional D. Maria II, tendo apresentado a peça no Convento de São Francisco em Coimbra.

Informou ainda que a 12 de Junho terá lugar o 2º Encontro de Políticas Culturais Locais promovido pelo POLOBs da Universidade do Minho.”

O **Sr. Vereador Joaquim Cabral** referiu o seguinte:

“1. Relativamente à Feira de Época quero associar-me ao que já foi dito, parabenizar todos quanto contribuíram para a sua realização. O número de visitantes foi bom. É um evento que projeta o concelho, no contexto regional e nacional. Foi um evento que nos levou à televisão, salvo erro por três ou quatro vezes, com reportagens sobre o mesmo. No meu entender, é um evento que deve continuar a realizar-se todos os anos. É uma opinião minha, e pessoal, mas acho que é um evento que está consolidado, está enraizado na comunidade torrejana, embora sempre aspetos a afinar e melhorar. Ainda sobre o evento deixem-me referir que, na interligação com a educação, aquilo que este ano se optou por fazer de levar

as crianças da cidade a um espetáculo no Teatro Virgínia sobre a temática da feira foi muito positivo, e ainda bem que optámos por isto este ano, pois teria sido difícil aguentar o calor, aguentar as altas temperaturas que tivemos este ano durante os dias do evento. Salientar ainda, pela positiva, a dinamização de um espetáculo sobre a Feira de Época, em cada um dos Centros Escolares de fora da cidade. Nós, no Município, procuramos ter a maior equidade possível e, não tendo sido possível transportar as crianças para assistirem ao espetáculo que realizámos no Teatro Virgínia, levámos animação sobre a Feira de Época a todos os Centros Escolares de fora da cidade. Bem hajam por isso.

2.No âmbito das atividades do Dia Mundial da Criança estamos a oferecer um livro a cada uma das nossas crianças dos nossos Centros Escolares, do pré-escolar e 1.ºciclo. É um ato simbólico, mas penso que importante, penso até que já se devia ter feito há mais tempo. Não foi necessário adquirir livros, pois recorremos a livros que já existiam no nosso Arquivo Municipal. É uma forma muito simples de assinalar o dia, mas que é para algumas crianças muito significativo e muito importante, porque algumas famílias têm dificuldades socioeconómicas. Estou certo que houve crianças que, o livro agora entregue será um dos poucos livros não escolares que irão receber durante o seu percurso escolar. Quem sabe se não foi o ter recebido um livro sobre a Gruta de Lapas, ou sobre Humberto Delgado, ou sobre o nosso Rio Almonda, ou sobre a História Local, se não irá fazer a diferença na motivação para a escola e para a aprendizagem. Penso que foi muito bem feito e que se deve procurar continuar a fazer nos próximos anos, aliás, até me atrevia a dizer, em modo de reflexão, que era importante que o nosso evento de Feira de época tivesse todos os anos, sobre a sua temática, uma edição infantojuvenil, até porque a data do evento normalmente é próxima do Dia Mundial da Criança.

3.No próximo dia 11 de junho iremos comemorar o Dia Internacional do Brincar. Todos os Centros Escolares foram desafiados a participar na Hora do Brincar, das 10h às 12h, com brincadeiras livres nos espaços exteriores das nossas escolas. Irão participar o Centros Escolar Olaia E Paço, o Centro Escolar Visconde São Gião, o Jardim de Infância de Tufeiras, o Centro Escolar Meia Via, o Centro Escolar Riachos e o Centro Escolar Santa Maria. E porque o brincar é extremamente importante no desenvolvimento das nossas crianças e elas precisam de tempo para brincar, vamos, também, no final desse dia, na Biblioteca Municipal Gustavo Pinto Lopes, pelas 17 horas, organizar uma conferência sobre “A importância de brincar no desenvolvimento da criança”, com a participação da Dr.ª Bárbara Almeida e do Professor Frederico Lopes, um discípulo do Professor Carlos Neto, da Faculdade de Motricidade Humana de Lisboa. Convidamos todos os agentes da comunidade educativa, pais, Encarregados de Educação, docentes, auxiliares de ação educativa, ..., a assistirem a esta conferência.

4.Quanto á abertura dos núcleos de Atividades de Tempos Livres no período de férias de verão, apesar dos poucos recursos humanos disponíveis, em julho iremos abrir um grupo de pré-escolar e um grupo de 1.ºCEB no Centro Escolar Visconde São Gião, um grupo de pré-escolar e dois grupos de 1.ºCEB no Centro Escolar Santa Maria, de forma a conseguir responder à necessidade das crianças, cujos pais estejam a trabalhar e que apresentaram as

declarações de trabalho de ambos os progenitores ou de um dos progenitores e de família monoparental. Em julho, iremos também abrir um grupo de pré-escolar e um grupo de 1.ºCEB no Centro Escolar Assentis e Chancelaria, no Centro Escolar Olaia e Paço, no Centro Escolar Meia Via e no Centro Escolar Riachos. No Centro Escolar Serra de Aire iremos abrir um grupo misto. Em agosto, em que teremos ainda menos recursos humanos, iremos abrir um grupo de pré-escolar e um grupo de 1.ºCEB no Centro Escolar Santa Maria, e no Centro Escolar Visconde São Gião um grupo de pré-escolar e dois grupos de 1.ºCEB. Há muita procura deste serviço de ATL e há muitas crianças envolvidas. Estamos a procurar qualificar as atividades envolvendo na sua dinamização outros técnicos do Município, do desporto e da cultura. É importante termos esta resposta para as nossas famílias, porque a nossa economia não pode parar. Hoje em dia a vida também é mais exigente e por isso procuramos dar esta resposta às famílias.”---

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (sete votos), a ata n.º 12/2025, da reunião de 21.05.2025.-----

2. PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS DO CONCELHO DE TORRES NOVAS - CONSULTA PÚBLICA

Acerca do supracitado assunto, foram presentes as informações n.ºs I/15187/2025 e I/33296/2025 (Anexo 1).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), revogar a deliberação de 29 de janeiro de 2025 relativa à submissão a consulta pública do projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas do Concelho, bem como, determinar a submissão a consulta pública do projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas do Concelho de Torres Novas, pelo prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 101º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA - GRUPO MUNICIPAL / 2024

Foi presente o relatório e análise económica e financeira do Grupo Municipal, referente ao ano de 2024 (Anexo 2).

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO CASAL SENTISTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Foi presente um pedido do Rancho Folclórico Etnográfico do Casal Sentista, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à realização de eventos, ao abrigo do disposto no artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas, acompanhado das informações nºs I/33043/2025 e I/29966/2022 (Anexo 3).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), propor à Assembleia Municipal a isenção de taxas requerida, atentas as informações dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

5.FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - ADJUDICAÇÃO / MINUTA DE CONTRATO

Foi presente o Relatório Final de análise das propostas do procedimento de concurso público para Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo 2025/2026, acompanhado da informação nº I/33229/2025 (Anexo 4).

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), adjudicar o procedimento à firma Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo valor de 3.515.561,76€, acrescido de IVA, bem como, aprovar a minuta do respetivo contrato, conforme o relatório do Júri do procedimento e informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

6.CLUBE DESPORTIVO DE TORRES NOVAS / PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO DA BMGPL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, o despacho do Sr. Presidente datado de 17.05.2025, que aprovou o pedido do Clube Desportivo de Torres Novas, de cedência gratuita do auditório da Biblioteca Municipal Gustavo Pinto Lopes, para a apresentação do livro comemorativo do centenário do Clube Desportivo de Torres Novas, no dia 10 de maio de 2025, conforme a informação nº I/22409/2025.

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

7. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ARTUR GONÇALVES - CEDÊNCIA GRATUITA DO TEATRO

VIRGÍNIA

Foi presente um pedido do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, de cedência gratuita do Teatro Virgínia, para a apresentação do Projeto Final dos Alunos do Ensino Artístico Integrado de Teatro, no dia 09 de junho de 2025, acompanhado da informação nº I/33108/2025:

“No seguimento da cedência de utilização do Teatro Virgínia ao Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves para no dia 12 de junho de 2025 para Apresentação do Projeto Final dos Alunos do Ensino Artístico Integrado de Teatro, aprovado por deliberação de câmara no dia 25.01.2025, a mesma entidade remeteu outra solicitação para cedência do equipamento questão para realização de um ensaio (sem técnica) de preparação do evento em questão, no dia 09 de junho de 2025.

Assim, nesse contexto, cumpre-nos informar do seguinte:

- Na data pretendida, o Teatro Virgínia não tem programação agendada, pelo que o espaço está disponível para acolher o ensaio;*

- Nos termos da tabela de taxas do Teatro Virgínia em vigor, a referida cedência tem um custo de 600,00€ (seiscentos euros) para cada período de 8 horas, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

- O horário em que decorrerá o ensaio coincide com o horário de trabalho dos trabalhadores da Divisão de Teatro e Eventos pelo que a sua realização não implica a prestação de trabalho fora do(s) horário(s) de trabalho em vigor, pelos funcionários a alocar à atividade;*

- A Divisão de Teatro e Eventos tem disponíveis os recursos humanos necessários para a viabilização da atividade em questão,*

- A Divisão de Teatro e Eventos possui e tem disponíveis os meios técnicos próprios (do município de Torres Novas) para a correta e plena realização do evento.*

Acresce que a referida entidade solicitou igualmente a isenção de preço para a utilização pretendida do Teatro Virgínia, pelo que propomos que o pedido de isenção seja apreciado pelo órgão executivo já que, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, compete à câmara municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa que, desde o início do atual mandato autárquico até à data, foram concedidas 10 isenções desta mesma natureza à referida entidade, utilização do Teatro Virgínia.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido apresentado, conforme a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

8. CHORAL PHYDELLIUS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA RESIDÊNCIA DA CENTRAL DA CALDEIRÃO

Foi presente um pedido do Choral Phydellius, de cedência gratuita da Residência da Central do Caldeirão, para acolhimento de coralistas que participarão nos ensaios e no espetáculo «Sinfonia do Novo Mundo», integrado na programação do Teatro Virgínia, acompanhado da informação nº I/28705/2025:

“No seguimento da solicitação do Choral Phydellius para ocupação do Residência da Central do Caldeirão, para acolhimento de coralistas que participarão nos ensaios e no espetáculo «Sinfonia do Novo Mundo», integrado na programação do Teatro Virgínia, cumpre-nos informar do seguinte:

- datas em questão e respetiva disponibilidade:

o 07/06/2025(sábado) a 08/06/2025(domingo): residência disponível

o 14/06/2025(sábado) a 15/06/2025(domingo): residência disponível

o 27/06/2025(sexta) a 28/06/2025(sábado): residência indisponível

Tratando-se de um apoio em espécie, este tem um custo estimado de 100,00 € por noite, pelo que contabilizando as 2 noites em que o espaço está disponível, o valor total será de 200,00 €.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido apresentado, conforme a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

9. EMPREITADA “MIRADOURO DE SÃO PEDRO / PRORROGAÇÃO LEGAL DO PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, o despacho do Sr. Presidente datado de 28/05/2025, que aprovou a prorrogação do prazo da empreitada da obra da “Miradouro de São Pedro”, conforme proposto na informação nº I/33536/2025.

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

10. ABERTURA DO MERCADO RETALHISTA - 10 DE JUNHO

Acerca do presente assunto, foi emitida a informação n.º I/33432/2025:

“Nos termos do nº3 do artigo 31º dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas, os mercados retalhistas municipais encerram nos feriados oficiais.

O dia 10 de junho de 2025, dia de feriado oficial, coincide com uma terça-feira, dia

de maior afluência de clientes ao mercado municipal. Tendo alguns operadores manifestado junto do serviço de Mercado interesse em manter a sua atividade em pleno nesse dia, foi feita uma auscultação junto dos mesmos sobre a abertura do mercado municipal nesse dia 10 de junho.

Dos 41 operadores inqueridos, 37 manifestaram-se a favor na realização do mercado no dia de feriado e apenas 2 indicaram não concordar.

Considerando que uma larga maioria manifestou interesse na abertura do Mercado Municipal no dia 10 de junho, coloca-se à consideração superior o deferimento da intensão demonstrada. Apesar do regulamento ser omissivo no que respeita à alteração do horário de funcionamento, prevê o n.º 1 do artigo 46.º (Omissões) que “os casos omissos...serão resolvidos pela Câmara Municipal”, coloca-se à consideração superior a submissão da proposta de deferimento à Câmara Municipal.

Para assegurar o funcionamento deste mercado no dia 10 de junho de 2025, torna-se necessário o recurso a trabalho extraordinário por parte dos trabalhadores afetos a este serviço.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o pedido dos operadores para abertura do Mercado Retalhista no dia 10 de junho - feriado nacional, conforme a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

11. PRIMEIRA CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Acerca do assunto suprarreferido, foi presente a informação n.º I/31972/2025:

“Para os devidos efeitos, cumpre informar o seguinte:

1.O Plano Diretor Municipal (PDM) de Torres Novas, foi aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de Torres Novas de 5 de dezembro de 1995, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/97, publicada no Diário da República, n.º 30, I Série-B, de 5 de fevereiro de 1997, sujeito a múltiplas alterações¹, está atualmente a ser objeto de Revisão nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) e está atualmente a decorrer a fase de Discussão Pública.

2.Recentemente, no âmbito do Processo n.º 02/2023/527/0, a Requerente (Martins & Martins, Lda.) apresentou uma fundamentação para avançar com a correção material do plano, tendo sido identificadas discrepâncias entre Peças Desenhadas entre si e entre estas e o Regulamento. A Requerente defende a urgência com a necessidade de avançar com um investimento para cumprimento de regulamentação específica aplicável à atividade que desenvolve.

3.O enquadramento legal em vigor (n.º 1 do Artigo 122.º do Regime Jurídico dos

Instrumentos de Gestão Territorial) determina, nas situações em que existem erros, a obrigatoriedade de proceder às respetivas correções materiais.

4.As correções a realizar consistem na harmonização dos limites do estabelecimento nas Plantas F1, F3 e F5, assegurando a devida coerência. Para o efeito, a opção foi utilizar o limite do estabelecimento existente na Planta F5 para corrigir as Plantas F3 e F1. Desta forma é possível obter coerência entre todas as peças gráficas.

5.Ao mesmo tempo, foi identificado um erro no rótulo da Planta F1 associado ao procedimento dos RERAE, que é retificado neste procedimento.

6.Face ao exposto sugere-se, à consideração superior, que a Câmara Municipal delibere:

A. Aprovar a correção material, em conformidade com o disposto no documento anexo, e que incide sobre o descrito nos pontos 4 e 5 da presente Informação, tendo por base o enquadramento legal referido no ponto 3.

B. Comunicar a presente correção material à Assembleia Municipal, para conhecimento e, de seguida, encaminhar para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

C. Remeter para publicação e depósito em Diário da República

¹ 1.ª alteração por adaptação, através do Aviso n.º 4735/2010, publicado no Diário da República n.º 45, II Série, de 5 de março de 2010; 2.ª alteração em regime simplificado, aprovada por Deliberação de 14.01.2014, publicada no Diário da República, n.º 63, II Série, de 31 de março de 2014, por meio do Aviso n.º 4384/2014; 3.ª alteração, por via do Aviso n.º 5246/2019, publicado no Diário da República, n.º 59, II Série, de 25 de março de 2019; 4.ª alteração, na sequência do Aviso n.º 11339/2021 publicado no Diário da República, n.º 117, II Série, de 18 de junho de 2021; 5.ª alteração, através do Aviso n.º 12970/2021 publicado no Diário da República, n.º 132, II Série, de 9 de julho de 2021; e 6.ª alteração, através do Aviso n.º 15561/2024/2, n.º 143, II Série, de 25 de julho de 2024.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos):

- Aprovar a correção material, em conformidade com o disposto na informação supra, nos pontos 4 e 5, tendo por base o enquadramento legal referido no ponto 3, da mesma, nos termos do n.º 1 do Artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

- Comunicar a presente correção material à Assembleia Municipal, para conhecimento e, de seguida, encaminhar para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

- Remeter para publicação e depósito em Diário da República, de acordo com o proposto no ponto 6, da informação suprarreferida e no parecer do Diretor do Departamento de Urbanismo, datado de 27/05/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**12. CURIOSCHAMPION, LDA. - PEDIDO DE CERTIDÃO / PROPRIEDADE HORIZONTAL
(RETIFICAÇÃO / ALTERAÇÃO)**

Acerca deste assunto, foi presente a informação n.º 31399/2025 (Anexo 5).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a retificação à constituição do regime de propriedade horizontal, em causa, bem como à emissão da competente certidão/alteração, atento o exposto no parecer n.º 32834/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**13. LUÍS MANUEL REIS MACHADO GRILO - PEDIDO DE CERTIDÃO / PROPRIEDADE
HORIZONTAL (ALTERAÇÃO / ADITAMENTO)**

Acerca do presente assunto, foi emitida a informação n.º 31822/2025 (Anexo 6).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a alteração à constituição do regime de propriedade horizontal, em causa, bem como à emissão da competente certidão/aditamento, atento o exposto no parecer n.º 32953/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**14. JOAQUIM HELIODORO BORRALHO CAMPEÃO - PEDIDO DE CERTIDÃO / PROPRIEDADE
HORIZONTAL - PROJETO DE INDEFERIMENTO**

Acerca deste assunto, foi presente o parecer n.º 29741/2025:

“A competência para certificar que um edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em propriedade horizontal é, de acordo com o N.º 3 do Art.º 66.º do RJUE, da Câmara Municipal. Esta competência não se encontra delegada.

Face ao teor da Informação técnica n.º 26458/2025, de 22/04, proponho à Câmara Municipal que delibere:

1. Projetar o indeferimento do presente pedido, com base no(s) fundamento(s) elencados no corpo da suprarreferida informação.

2. Nos termos e para o efeito do disposto nos Art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conceder um prazo não inferior a 10 dias úteis, para que, por escrito, possa o interessado trazer elementos ao processo que alterem o sentido de decisão;

3. Que a não apresentação de qualquer resposta no prazo fixado, implica a passagem a definitivo do indeferimento, sem necessidade de nova deliberação.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos) indeferir, em princípio, a constituição do regime de propriedade horizontal em causa, devendo ser promovida a

audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no CPA, concedendo-se um prazo de 20 dias para se pronunciar, por escrito, considerando-se definitiva a anterior decisão, no silêncio do requerente, atento o exposto na informação nº 26458/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**15. ICP - PROJETOS E COMERCIALIZAÇÕES INDUSTRIAIS, LDA. - PEDIDO DE CERTIDÃO /
PROPRIEDADE HORIZONTAL**

Acerca deste assunto, foi presente a informação n.º 33350/2025 (Anexo 7).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a constituição do regime de propriedade horizontal em causa, bem como, a emissão da competente certidão, atento o exposto no parecer nº 33393/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**16. SERRALHARIA PINTOS, LDA. - PROJETO DE EMPARCELAMENTO / PROPOSTA DE
INDEFERIMENTO**

Acerca do assunto supra, foi presente o parecer nº 28535/2025:

“A aprovação dos projetos de emparcelamento simples é da competência do município territorialmente competente.

Face ao teor da informação técnica n.º 25099/2025 de 14/04, será de propor à Câmara Municipal que delibere ao abrigo de:

- 1. Projetar o indeferimento do pedido de emparcelamento, com base no(s) fundamento(s) descritos na informação técnica suprarreferida;*
- 2. Nos termos e para o efeito do disposto nos Art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conceder um prazo não inferior a 10 dias, para que, por escrito, possa o interessado trazer elementos ao processo que alterem o sentido de decisão.*
- 3. Que a não apresentação de novos elementos que possam vir a alterar o projeto de decisão no prazo acima definido pela Câmara, implica a passagem a definitivo do projeto de decisão, e correspondente arquivamento do pedido, sem necessidade de nova deliberação.”*

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), indeferir, em princípio, o projeto de emparcelamento simples, em causa, devendo ser promovida a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no CPA, concedendo-se um prazo de 20 dias para se pronunciar, por escrito, considerando-se definitiva a anterior decisão, no silêncio do requerente, atento o exposto na informação nº 25099/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

17. ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE RESGAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Acerca do referido assunto, foi presente a informação n.º 18462:

“Em concordância com a informação n.º 17238/2025 do gestor de procedimento, submete-se à consideração superior:

a) O envio do pedido de isenção de taxas à Câmara Municipal, para eventual proposta à Assembleia Municipal, tendo em conta o referido em 7. e A) da informação n.º 6649/2023 dos Serviços Jurídicos;

b) A Emissão do alvará, conforme requerido, e, posteriormente, a eventual restituição, total ou parcial, das taxas entretanto já pagas, no valor de 590,57€ (correspondente às faturas n.º 3/6843/8611, de 06/09/2012, no valor de 46,63€, e n.º 25.16/1027/2025, de 14/03, no valor de 543,94€), conforme a decisão que recair sobre o pedido de isenção formulado.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), propor à Assembleia Municipal a isenção total das taxas devidas no âmbito da operação urbanística em causa, de acordo com o parecer n.º 25269/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

18. MAKERS UNIT CLUB - M.U.C. - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Acerca do referido assunto, foi presente a informação n.º 33199/2025:

“I. Reanalizando o presente processo:

1. Em aditamento à informação n.º 56296/2024, de 04/10, onde o requerente solicita a isenção total/parcial de taxas ao abrigo das alíneas a) e d) do n.º 6 do art.º 53.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), verifica-se que, já se encontra calculado as taxas referentes à operação urbanística em causa, conforme informação n.º 30426/2025, de 14.05, do gestor de procedimento, no valor de 27 821, 01€.

2. Por despacho n.º 30534/2025, de 14.05, foi aprovado o projeto de arquitetura.

3. Os elementos relativos às especialidades foram entregues através do requerimento n.º 11217/2025, de 08.05, de acordo com a informação técnica n.º 29244/2025.

Conclusão:

Desse modo, salvo melhor opinião, estará o Executivo em condições de propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 6 do art.º 53.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) considerar a concessão de isenção total ou parcial das taxas, devendo, consoante o caso, ser considerado o respetivo acerto indicado no ponto 5. da informação n.º 56296/2024.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), propor à Assembleia Municipal a isenção total das taxas devidas no âmbito da operação urbanística em causa, de acordo com o parecer nº 33371/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

19. NÚCLEO DO RIBATEJO DA ALZHEIMER PORTUGAL / PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE APOIO DOMICILIÁRIO DA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN - HOME CARE

Acerca do assunto em referência, foi presente a informação n.º 1/30261/2025:

“O Núcleo do Ribatejo da Alzheimer Portugal, parceiro do Conselho Local de Ação Social de Torres Novas (CLASTN), articulou com a Divisão de Ação Social e Saúde, no sentido de pretender realizar uma candidatura aos Projetos de Serviço de Apoio Domiciliário da Fundação Calouste Gulbenkian, com vista à criação de um serviço ao domicílio, especializado em Demências (Intervenção Não Farmacológica).

No âmbito da referida candidatura, a entidade em apreço, propôs uma parceria com o Município de Torres Novas, que se traduz no seguinte:

- Divulgação do Projeto no CLASTN e junto da população local;*
- Encaminhamento de potenciais beneficiários através da Divisão de Ação Social e Saúde do Município;*
- Articulação entre as Entidades Locais e a Equipa do Projeto.*

Considerando que este projeto promove a melhoria das capacidades funcionais e do estado de saúde das pessoas idosas, bem como, dos seus níveis de bem-estar e dos seus cuidadores, remete-se em anexo, a respetiva Declaração de Parceria, para apreciação e tomada de decisão.”

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a minuta de Parceria, a celebrar entre o Município e o Núcleo do Ribatejo da Alzheimer Portugal, no intuito de realizar uma candidatura ao projeto de serviço de apoio domiciliário da Fundação Calouste Gulbenkian - *Home Care*, de acordo com o exposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

20. PROJETO BAIRRO COMERCIAL DIGITAL "VILA" TORRES NOVAS - MINUTA DE ANEXO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Acerca do assunto suprarreferido, foi presente a informação nº 25487 /2025:

“No âmbito do projeto Bairro Comercial Digital "Vila" Torres Novas, foi celebrado

um contrato de consórcio entre as três entidades gestoras do projeto, designadamente o MTN, a ADIRN e a NERSANT. Este contrato prevê a cooperação entre estas entidades para a implementação do projeto nas suas várias vertentes e nas várias rubricas de execução física e financeira.

Além da cooperação prevista neste contrato de consórcio, o projeto aprovado prevê ainda a criação/definição de um “Modelo de Governança”, que constitua uma estrutura de gestão com a função de assegurar a continuidade do projeto. Esta estrutura deve ser composta por vários órgãos executivos, aos quais compete várias tarefas, e da qual façam parte elementos ou representantes das três entidades, distribuídas por cada sub-estrutura a designar, nomeadamente: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comissão Executiva e Comissão Consultiva.

Neste sentido, e com vista à definição desta estrutura e das atribuições de cada entidade do consórcio, anexa-se proposta de minuta de documento a figurar como Anexo ao Contrato de Consórcio do projeto Bairro Comercial Digital “Vila” Torres Novas, no qual é definido o “Modelo de Governança”, a sua constituição e as atribuições de cada membro.

A estrutura aqui proposta foi já aprovada pelas entidades parceiras do consórcio ADIRN e NERSANT.

Submete-se à consideração superior para aprovação e eventual agendamento para reunião de câmara.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a minuta de anexo ao contrato de consórcio do projeto Bairro Comercial Digital “Vila” - Torres Novas, atento o exposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que que, após aprovação, será assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior, Paula Alexandra Henriques Fanha, exercendo as funções de Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária
